



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 106.1.16/2023/CSL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL - FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB.

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 106.1.16/2023, de 05 de Outubro de 2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.73/2023, formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE solicitou a fornecimento dos materiais licitados;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA, mesmo devidamente notificada, deixou de fornecer o objeto licitado, nos termos do Art. 78, I e IV da Lei 8.666/93, resultando em inexecução e descumprimento de cláusulas contratuais.

RESOLVE:

RESCINDIR unilateralmente a partir de 19 de Janeiro de 2024, o Contrato Administrativo nº 106.1.16/2023, firmado com a **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.743.542/0001-55, sediado(a) na rua Doutor Ary Teixeira, 456, Centro, Vespasiano/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.700.251-9 e CPF nº 126.407.798-00, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106.1.16/2023**, celebrado em 05 de Outubro de 2023.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA DE MONTEIRO – PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e IV do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 106.1.16/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 19 de Janeiro de 2024.


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS